



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA

TCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**3º Trimestre
2017**



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Vice-Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Corregedor Geral

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Ouvidor do TCE

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocurador Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Marçílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo



Apresentação

Em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, com satisfação pelos resultados alcançados no período, no que tange ao cumprimento das metas estabelecidas, estamos encaminhando à Egrégia Assembléia Legislativa, Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 3º trimestre de 2017, discriminando os principais resultados de atuação do Tribunal, notadamente nas áreas fim e administrativa.

Registramos que no terceiro trimestre, o Tribunal Contas da Paraíba manteve o aprimoramento da sistemática de análise para as contas públicas, conforme disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, que estabelece uma nova metodologia de trabalho, focada no acompanhamento permanente da gestão. A Auditoria do TCE-PB passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entre os meses de julho, agosto e setembro foram instaurados 3.320 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 1.627 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 148 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 2.007 processos. Em 13 sessões ordinárias, o Tribunal Pleno prolatou 265 acórdãos.

No terceiro trimestre foram emitidos 503 alertas, contabilizando no exercício 1.862, devendo fechar o ano com mais de 2.000 alertas. Isso significa advertências aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais. Os alertas são encaminhados pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual.

A modernização tecnológica é uma realidade no TCE-PB e avança a cada gestão, por meio de ações que visam possibilitar maior abertura para o controle, fiscalização e transparência no trato das contas públicas. Os projetos prosseguem com novas ferramentas à disposição do cidadão, a exemplo dos painéis de acompanhamento. São consultas disponibilizadas em tabelas, e que permitem avaliar a evolução das despesas e das receitas no Estado e nos municípios.

Outra novidade foi a disponibilização da ferramenta “Sagres Combustível”, que tem como finalidade diagnosticar a eficiência das despesas municipais



com combustível. O cálculo é definido a partir de dados sobre gastos e necessidades dos municípios, números que foram catalogados em pesquisa entre os anos de 2008 a 2017.

Enfim, verificamos que o Tribunal de Contas da Paraíba permanece na vanguarda e amplia suas ferramentas de controle social, visando possibilitar mais transparência ao cidadão. Os resultados obtidos demonstram uma nova realidade na busca da eficiência no controle externo.

Sendo assim, temos a confiança do caminho certo, convictos de que nosso trabalho repercute positivamente nos anseios de uma sociedade que acredita nos órgãos de controle que primam pela qualidade dos gastos públicos.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



Sumário		
	1. Organização	5
	1.1. Jurisdição e Competência	6
	1.2. Resoluções Normativas	6
	1.3. Principais Resultados do Trimestre	7
	1.4. Ações de Destaque no Trimestre	7
	1.5. Referencial Estratégico	8
	2. Órgãos Colegiados	9
	2.1. Tribunal Pleno	9
	2.2. Câmaras Deliberativas	10
	3. Atividades de Controle Externo	10
	3.1. Processos Instaurados	11
	3.2. Recursos Julgados	12
	3.3. Julgamento / Apreciação de Contas	13
	3.4. Alertas Emitidos	14
	3.5. Corregedoria	15
	3.6. Consultas	16
	3.7. Denúncias	16
	3.8. Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
	3.9. Fiscalizações	17
	4. Ouvidoria	18
	5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes	19
	6. Divulgação Institucional	24
	6.1. Transparência	24
	6.2. Coordenadoria de Comunicação	26
	7. Atividades Administrativas	27
	7.1. Movimentação de Recursos	27
	7.2. Ações de Capacitação	27
	7.3. Atividades da Biblioteca	29
	7.3.1 Acervo	29
	7.3.2 Atendimento ao Usuário	29
	7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna	29
	7.5. Serviços de Saúde	30
	7.5.1 Setor Médico	30
	7.5.2 Gabinete Odontológico	31



1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no terceiro trimestre de 2017. Expõe suas atividades administrativas e financeiras e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação começou em 17 de agosto de 1970. Foi aprovado pelo Poder Legislativo estadual para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 46 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público.

Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do



acompanhamento eletrônico dos processos de contas, impulsionado no corrente exercício, em decorrência das análises em tempo real. Seu quadro de pessoal é composto por 441 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas da Paraíba tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resolução Normativa

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No terceiro trimestre de 2017 foi aprovada a Resolução Normativa RN TC 06/2017, que dispõe sobre a fiscalização através de levantamento, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. A norma tem por finalidade conhecer a organização e o funcionamento de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas.

Também dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, assim como identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e avaliar a viabilidade da realização e fiscalizações.



Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN - TC 06/2017	Dispõe sobre a fiscalização através de levantamento, a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
<i>Fonte: SECPL</i>	

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no terceiro trimestre de 2017.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3.320
Deliberações dos Órgãos Colegiados	2.228
Processos Julgados	2.007
Alertas Emitidos	503
Recursos Julgados	18
Pareceres Prévios emitidos	34
Acórdãos Proferidos	291
Consultas Respondidas	41
Inspeções realizadas	148
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	268
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 10.954.820,65

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação).

Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes que estão sendo implementados por meio de pesquisas e indicadores.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.



A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: *Visão*, *Missão* e *Objetivos Estratégicos*, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em *Objetivos* e *Iniciativas Estratégicas* tornando-os claros e de fácil compreensão para os colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado. Esse trabalho vem sendo feito com o acompanhamento das metas, revisadas em reuniões periódicas com a presença dos principais gestores setoriais.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.



Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro André Carlo Torres Pontes, empossado no cargo em 3 de fevereiro de 2017, ao lado do conselheiro Arnóbio Alves Viana, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2017/2018.

As sessões do Pleno são realizadas uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse terceiro trimestre de 2017, foram prolatados 265 acórdãos, em 13 sessões ordinárias, sendo prolatadas no período 350 decisões.



2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, que se referem às competências do Tribunal Pleno.

Nos meses de julho, agosto e setembro, a Primeira Câmara do TCE realizou 12 sessões e aprovou o total de 921 acórdãos. No período foram apreciados 977 processos. Já a Segunda Câmara alcançou o total de 826 acórdãos, em um montante de 901 processos analisados nas 113 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	265	53	25	7	350
1ª Câmara	921	0	39	17	977
2ª Câmara	826	0	32	43	901
Total	2012	53	96	67	2228

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	13	1	14
1 Câmara	12	0	12
2 Câmara	13	0	13
	38	1	39

Fonte: Tramita

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou os trabalhos com base no Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre as atividades foram incrementadas com o acompanhamento da gestão em tempo real, uma nova dinâmica no paradigma de análise das prestações de contas, que passaram a ser apreciadas no próprio exercício de execução. Os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os



gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.320 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados, ainda, 23.176 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JUL A SET
Prestação de Contas Anuais	0
Inspeções Especiais	91
Atos de Administração de Pessoal	1504
Licitações e Contratos	1627
Consultas	4
Denúncias/Representações	86
Outros	8
TOTAL DO TRIMESTRE	3.320
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	
	23.176

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros a seguir detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2017, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.



Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	40	78	66	184
Atos de Administração de Pessoal	621	507	343	1471
Consultas	0	4	3	7
Licitações, Contratos e Convênios	11	18	10	39
Inspeções	19	22	22	63
Outros	84	104	55	243
TOTAL DO TRIMESTRE	775	733	499	2.007

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	533	361	262	1156
1. Contas Anuais	8	4	3	15
1.1. Administração Direta	0	0	2	2
1.2. Administração Indireta	4	3	0	7
1.3. Secretarias Estaduais	4	1	1	6
2. Licitações, Contratos e Convênios	2	4	2	8
3. Atos de Administração de Pessoal	506	332	246	1084
4. Inspeções	3	4	4	11
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	14	17	7	38
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	242	372	237	851
1. Contas Anuais	32	74	63	169
1.1. Prefeitura Municipal	7	20	6	33
1.2. Câmara Municipal	12	43	49	104
1.3. Administração Indireta	12	9	8	29
1.4. Secretarias Municipais	1	2	0	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	9	14	8	31
3. Atos de Administração de Pessoal	115	175	97	387
4. Inspeções	16	18	18	52
5. Consultas	0	4	3	7
6. Outros	70	87	48	205
TOTAL	775	733	499	2007

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal continuam a apresentar resultados expressivos em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 18 recursos. Desse total, verifica-se que 13 foram provenientes da área municipal e 5 da área estadual.



Quadro 8: Recursos Julgados – 3º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	0	0	0
1ª Câmara	5	11	16
2ª Câmara	0	2	2
Total/Órgão	5	13	18
TOTAL GERAL			18

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	9
PARECER FAVORÁVEL	25
TOTAL GERAL	34

Fonte: Tramita



Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	170
REGULAR COM RESSALVAS	69
IRREGULAR	52
TOTAL GERAL	291

Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados - *Fonte: Gapre*

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autorquia	45	16	11	72
Câmara Municipal	98	5	1	104
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	2	3	6	11
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	5	4	2	11
Órgão Especial	1	1	0	2
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	17	31	28	76
Sec. de Estado	1	5	3	9
Soc. de Econ. Mista	1	3	1	5
TOTAL	170	69	52	291

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do Acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 503 alertas. Nos meses de julho, agosto e setembro foram contabilizados 503 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

Quadro 12: Alertas emitidos pelos relatores

Meses	JUL	AGO	SET	TOTAL
Emissão de Alertas	232	155	116	503

Fonte: Gapre



3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 9.632.275,13, num total de 36 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 1.322.545,32, resultante de 227 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros 13 e 14.

Quadro 13: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Prefeituras	14	11	4	29
Órgãos	2	1	1	4
Câmaras	2	0	1	3
Total	18	12	6	36
Responsáveis	19	12	6	37
Valores em Real	3.278.821,92	2.126.528,28	4.226.925,13	9.632.275,13

Fonte: Corregedoria

Quadro 14: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Prefeituras	59	45	29	133
Órgãos	27	26	22	75
Câmaras	13	2	4	19
Total	99	73	55	227
Total de Responsáveis	103	73	55	231
Valores R\$	506.097,45	594.127,41	222.320,46	1.322.545,32

Fonte: Corregedoria



3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No terceiro trimestre o TCE respondeu 41 consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 15: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JUL	AGO	SET	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	4	3	7
Respondidas administrativamente	12	18	4	34
Consultas respondidas pelo TCE	12	22	7	41

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre foram protocolizadas 304 denúncias e representações, conforme o quadro 16, a seguir detalhado:

Quadro 16: Denúncias e Representações - 3º Trimestre

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	218	81	0	5	304
Julgadas	73			49	

Fonte: Tramita



3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 10 prefeituras e cinco câmaras municipais, conforme tabela:

Quadro 17: Bloqueio de Contas Bancárias em 2017 - Fonte: Tramita

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
3º TRIMESTRE	Amparo, Bom Jesus, Ingá, São Vicente do Seridó, Araruna, Desterro, Frei Martinho, Tacima, Jericó, São José do Brejo do Cruz	Riachão, Damião, Pilar, Pilões, Queimadas	15
TOTAL	10	5	15

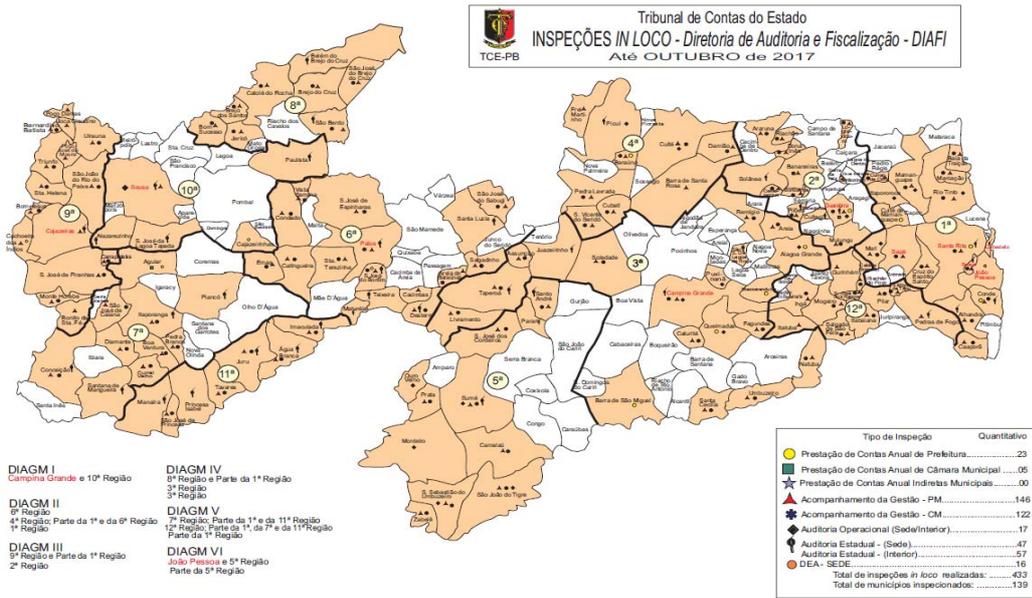
3.9 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 148 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 18: Inspeções in loco por Setores – 3º trimestre

SETORES	JUL	AGO	SET	TOTAL
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	8	2	5	15
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	1	1	2
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-Indiretas	0	0	0	0
Departamento Especial de Auditoria DEA-SEDE	2	1	2	5
Acompanhamento da Gestão - PM	23	10	18	51
Acompanhamento da Gestão - CM	23	10	16	49
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	7	2	7	16
Acompanhamento da Gestão Estadual INTERIOR	0	2	0	2
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	0	0	8	8
TOTAL	63	28	57	148

Fonte: Diafi



4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

A Ouvidoria, instituída em dezembro de 2006, É mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No terceiro trimestre de 2017, registraram-se um total de 927 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir.

Quadro 19: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	JULHO – AGOSTO - SETEMBRO
DENÚNCIAS	239
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	370
OUTROS	65
PROCESSOS FORMALIZADOS	86
E-MAILS RECEBIDOS	167
TOTAL GERAL	927

Fonte: Ouvidoria



5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

Tribunal capacita gestores públicos para o Sagres Diário

“Um momento histórico para a gestão pública em um Tribunal que faz história desde 2002 após o lançamento do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, o Sagres, hoje com modelo adotado em oito Estados brasileiros”.

Com essa observação o presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro André Carlo Torres Pontes, abriu o encontro com prefeitos e quadros técnicos municipais para treinamento sobre o “Sagres Diário”, na manhã do dia 17, durante encontro no auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna.

Na oportunidade, o conselheiro André Carlo fez ver que a atualização diária do Sagres ampara-se em três pilares básicos e de igual importância: o da orientação aos gestores, o da fiscalização e o do controle social.

Pelo Sagres Diário, as informações e documentos relacionados aos atos, receitas e gastos dos entes jurisdicionados deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao TCE, até 24 horas do primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.

STF reafirma a constitucionalidade das medidas cautelares emitidas pelos TCs

A decisão da ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ao atender, parcialmente, o pedido de Suspensão de Segurança impetrado pelo Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) contra decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que havia decidido favorável a um escritório de advocacia – em relação ao pagamento de diferenças do Fundef, vem de encontro ao posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da Paraíba

“A ministra Cármen Lúcia restabeleceu os efeitos das Medidas Cautelares emitidas pelo TCE maranhense na parte que se refere à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na fiscalização dos contratos firmados com 104 municípios e o escritório João Azedo, fato crucial no processo de efetividade do controle externo e na verificação da correta utilização dos recursos públicos”, conforme matéria publicada no site do TCE/MA.

O Tribunal de Contas da Paraíba, em várias decisões, desde o início do ano, tem se posicionado em respeito aos princípios constitucionais.



TCE-PB examina patrimônio histórico das cidades do “Caminhos do Frio”

O Tribunal de Contas da Paraíba formalizou a abertura de um processo de Inspeção Especial para examinar o acervo histórico-patrimonial dos municípios paraibanos que participam do roteiro “Caminhos do Frio” evento que aconteceu no período de julho a setembro de 2017.

O processo de inspeção especial inclui as prefeituras de Areia, Pilões, Remígio, Solânea, Serraria, Bananeiras, Matinhas, Alagoa Nova e Alagoa Grande e terá como relator do processo o conselheiro Arnóbio Alves Viana, para quem, há falta de preservação do patrimônio histórico e cultural dos municípios paraibanos, especialmente no que diz respeito à descaracterização arquitetônica dos principais centros urbanos das cidades paraibanas.

A coordenação dos trabalhos ficou a cargo do conselheiro Arnóbio Viana e envolve o debate com os setores competentes e envolvidos, a exemplo do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba (IPHAEP), CREA e as Secretarias municipais do Turismo e do Meio Ambiente.

Universitários visitam o TCE-PB e conhecem trabalho da Corte

O Tribunal de Contas da Paraíba abriu suas portas, como tem acontecido periodicamente, para visita técnica de alunos da Universidade Federal da Paraíba e do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, com o objetivo de demonstrar a estrutura de funcionamento da Corte, a tramitação processual e o uso das ferramentas tecnológicas de fiscalização e controle dos recursos públicos.

O presidente do TCE, conselheiro André Carlo Torres, destacou a iniciativa do tribunal em ampliar suas parcerias institucionais para levar cada vez mais ao conhecimento da sociedade o quanto é importante a fiscalização e a transparência no uso do dinheiro público.

Os universitários assistiram parte da sessão ordinária do Tribunal Pleno, no auditório ministro João Agripino Filho, assistiram palestras e conheceram áreas de capacitação e ferramentas desenvolvidas pelo quadro técnico do TCE.



Programa “TCE-Escola e Cidadania” recebe estudantes secundaristas

A exemplo do que acontece com os alunos de nível superior, o TCE também abre espaço para estudantes secundários. Quase 300 alunos de seis escolas de João Pessoa dirigiram-se, na manhã do dia 28, uma quinta-feira, ao Centro Cultural Ariano Suassuna, sede do Tribunal de Contas, para participar do Programa “TCE – Escola e Cidadania”.

Trata-se de iniciativa destinada a contribuir com a formação cidadã dessa faixa mais jovem da população, então esclarecida sobre direitos e deveres sociais, ética e comportamento. Mas, notadamente, sobre o papel e a importância do Tribunal no acompanhamento e controle dos gastos públicos.

Os estudantes ouviram palestras sobre segurança, por representantes do Corpo de Bombeiros, assim como da auditora Maria Zaira Chagas Guerra (sobre a missão das Cortes de Contas) e, ainda, da enfermeira Tatiana Rodrigues Dantas (sobre acidentes com animais peçonhentos).

Resolução do TCE institui a Gestão da Informação no controle externo

Com competência para adotar métodos, técnicas, procedimentos e formalidades inerentes à atividade de Inteligência de Controle Externo, o Pleno do Tribunal de Contas da Paraíba aprovou Resolução Administrativa que institui a unidade de Gestão da Informação, que terá como finalidade o gerenciamento de informações estratégicas da Corte de Contas.

A Resolução destaca, em seu parágrafo único do artigo 1º, que a unidade deverá exercer atividade especializada voltada à produção de conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégicos, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade do controle externo e realizar ações que exijam métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos.

A Gestão da Informação será vinculada diretamente à Presidência e exercerá suas atividades com base nos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, observando também quesitos de segurança, compartimentação, oportunidade, objetividade, seletividade, interação e permanência.



TCE-PB abriga terceira edição do Hackfest Contra a Corrupção

O Centro Cultural Ariano Suassuna, do TCE, abrigou a terceira edição do *Hackfest Contra a Corrupção*, evento que, além do debate de questões atinentes à cidadania, à moralidade e à transparência, serviu à premiação de equipes desenvolvedoras de aplicativos de computador para o controle social dos atos e gastos públicos.

Maratona hacker em busca de soluções tecnológicas para o combate à corrupção e para o envolvimento da sociedade no enfrentamento deste grave e danoso problema, o *Hackfest*, idealizado pelo Ministério Público da Paraíba, tem a colaboração do próprio TCE.

São aplicativos, sistemas web, ou jogos projetados e dispostos, gratuitamente, ao uso da população. Em bom número, os projetos agora premiados fazem uso largo de ferramentas do TCE, a exemplo do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres).

TCU confirma posição do TCE-PB sobre honorários ilegais do Fundef

Por unanimidade, o Tribunal de Contas da União – TCU decidiu que o pagamento de honorários advocatícios com recursos restituídos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundef) é ilegal, posicionamento que já vinha sendo adotado nas decisões do Tribunal de Contas da Paraíba. O Pleno do TCE-PB julgou irregulares vários contratos de prefeituras municipais com escritórios de advocacia para essa finalidade.

Para o ministro Walton Alencar Rodrigues, relator do processo, o pagamento de quaisquer honorários de advogados com tais recursos constitui ato ilegal, ilegítimo e antieconômico. Reiterou que cabe ao respectivo Tribunal de Contas estadual apreciar a legalidade dos contratos firmados entre os municípios e os escritórios de advocacia.

O TCU considerou desvio de finalidade o pagamento de honorários com recursos do Fundef e já iniciou levantamento dos municípios que se encontram nessa situação.

TCE-PB recebe “Declaração de Garantia de Qualidade”

O Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB) foi avaliado positivamente pelo Grupo de Trabalho da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), composta pelo Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo do TCE/ES, a auditora Substituta de



Conselheiro, Patrícia Sarmiento dos Santos, do TCE/MS e pelo técnico Rômulo Lins, do TCE/PE.

O presidente da Corte, conselheiro André Carlo Torres Pontes recebeu da comissão o documento “Declaração de Garantia de Qualidade”, por ter superado as expectativas, dentre os 513 critérios de avaliação no Marco de Medição do Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil.

O trabalho da comissão contemplou 28 indicadores, que se desdobraram em 513 critérios avaliativos. A idéia é atingir a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas.

TCE-PB lança aplicativo que monitora gastos com pessoal pelos municípios

Um novo aplicativo, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da Paraíba, por meio do ‘Sagres Painéis’, detalha à sociedade e aos gestores públicos um levantamento de gastos com pessoal das prefeituras paraibanas. A verificação dos limites de gasto com pessoal será atualizada à cada quadrimestre. O primeiro levantamento refere-se aos meses de janeiro a abril. A partir desse aplicativo pode ser feito um acompanhamento online dessas despesas.

Todos os dados são extraídos dos relatórios do acompanhamento, em tempo real, de gestão pública e estão disponíveis no portal do Tribunal (tce.pb.gov.br). A nova sistemática de acompanhamento de gestão foi ampliada no início deste ano pelo TCE.

De acordo com os relatórios de acompanhamento de gestão, realizados pelos auditores e técnicos de contas públicas, o TCE fará alertas nas situações que excedam o limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

TCE-PB anuncia Cebraspe/UNB para realizar concurso público

O Tribunal de Contas da Paraíba oficializou a contratação do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, órgão que integra a Fundação Universidade de Brasília, para aplicar as provas do concurso público que vai realizar para o preenchimento de 20 vagas nos níveis médio e superior. São 15 para auditor de contas públicas e cinco para agente de documentação.

A escolha foi anunciada pelo presidente da Comissão do Concurso, conselheiro substituto Antonio Gomes Vieira Filho, ao revelar que o Cebraspe foi quem melhor atendeu às necessidades e expectativas do Tribunal para promoção do processo seletivo.

Ele lembrou, a propósito, que o centro está entre as instituições, na área, de maior estrutura e credibilidade no país. E que, também, foi



o responsável pela realização, com total êxito, do último concurso para procurador do Ministério Público de Contas, no TCE-PB.

Prefeituras são advertidas sobre empresas com restrições legais

O Tribunal de Contas da Paraíba identificou empresas, com proibições de firmarem contratos com Municípios e com o governo do Estado, atuando em 95 licitações. O levantamento foi realizado pela equipe de Auditoria de Gestão da Informação do TCE-PB. Somadas, essas licitações envolvem R\$ 129 milhões.

O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro André Carlo Torres Pontes, encaminhou ofício circular, alertando os gestores paraibanos sobre certames, onde aparecem nomes das pessoas físicas e jurídicas como vencedoras de licitações, mas que se encontram com restrições e sanções em vigência.

A orientação do TCE-PB foi para que os gestores convocassem representantes das empresas ou pessoa física vencedora de licitação constante da relação, para coletar justificativas “acerca da situação sancionatória na qual se encontra e/ou regularizar a pendência”.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências periódicas programadas.

Os Painéis de Acompanhamento detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. Os levantamentos são atualizados a cada quadrimestre.



The screenshot displays the homepage of the Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE). At the top, there is a navigation bar with a search icon and the text 'Acesso à Informação'. Below this, a news section titled 'TCE-PB NA MÍDIA URLAMENTO PB: TCE-PB inscreve para estágios na área de Ciências da Co...' is visible. The main content area features three prominent banners: 'SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade', 'IDGPB INDICADORES DE DESEMPENHO DOS GESTOS PÚBLICOS NA PARAÍBA', and 'SAGRES PAINÉIS'. A right-hand sidebar lists various services under the heading 'Acesso à Informação', including 'Denúncia', 'Acompanhamento de Processos e Documentos', 'Validar Arquivo Digital', 'Biblioteca', 'Consulta de Decisões', 'Consulta Publicações no DOE', 'Plenário ao vivo', 'Sessão Ordinária', 'Tribunal Pleno - Sessão Extraordinária', 'Licitação ao vivo', 'Auditoria Regionalizada', 'Sagres Capara', 'Tramita - Uso Interno', 'Intranet', 'Links Úteis', and 'Estágios - Processo Seletivo'. At the bottom of the page, there are icons for 'Consulta à Vista', 'CERTIFICADOS', and 'DENÚNCIAS'.

Alguns serviços, entre outros, disponibilizados no portal do TCE (www.tce.pb.gov.br)

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.



ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

6.2. Coordenadoria de Comunicação

O Tribunal funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora as notícias na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades do TCE.

Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, ao mesmo tempo em que as matérias são enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

A TV TCE-PB, ferramenta corporativa que disponibiliza conteúdos produzidos, com destaque para as sessões plenárias e os eventos realizados. É um canal de transparência e acesso ao cidadão, que divulga também notícias voltadas para o público interno, por meio da intranet. Também produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, faz a clipagem eletrônica e mantém, em tempo real, informações



nas redes sociais (Facebook, Twitter e instagran). Outra novidade introduzida são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

O TCE-PB tem uma Diretoria Administrativa, que é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais. A Diretoria auxilia a Presidência do TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

Quadro 20: Recursos:

ESTADO DA PARAÍBA TRIBUNAL DE CONTAS EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO(MES): SETEMBRO						BALANÇO FINANCEIRO		ANEXO 13	
INGRESSOS						DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR				
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	186.829,84	128.162,32	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	98.683.758,38	128.435.991,16				
ORDINARIA	2.665,38	0,10	ORDINARIA	98.683.758,38	128.435.991,16				
VINCULADA	164.164,28	128.162,22	VINCULADA						
EDUCACAO			EDUCACAO						
SAUDE			SAUDE						
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS						
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL						
CONVENIO			CONVENIO						
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR						
OUTRAS DESTINACOES	164.164,28	128.162,22	OUTRAS DESTINACOES						
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA									
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	96.703.337,09	127.707.442,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	66.877,20	563.980,97				
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	42.343.465,30	47.995.303,22	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	40.298.832,17	46.702.773,38				
Insc. RP não processados	4.945.540,12	3.094.956,45	Pagto RP não Processados	2.870.922,85	1.841.015,85				
Insc. RP processados	8.684,07	40.402,38	Pagto RP Processados	38.649,38	1.813,04				
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes						
Valores Restituíveis	37.389.241,11	44.859.944,49	Valores Restituíveis	37.389.259,96	44.859.944,49				
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	381.885,29	233.723,07	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	526.049,57	381.885,29				
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	139.575.517,32	176.064.630,80	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	139.575.517,32	176.064.630,80				

DANIELLE SOUZA DE PAIV.
Matricula 370.438-6
Chefe de Divisão de Finanças

7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando



definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 18 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 1.068 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 21: Servidores – Gestores Capacitados – JULHO A SETEMBRO

	J	A	S	H/AULA	ALUNOS
<i>Elaboração de PPA e LOA - Turma 01</i>	x			20	56
<i>Defesa Pessoal - TURMA 1</i>	x			16	11
<i>Defesa Pessoal - TURMA 2</i>	x			16	9
<i>Relatório Eletrônico de PCA – Sagres Relatório</i>	x			8	9
<i>Prevenção de Riscos em Gás de Cozinha</i>	x			2	10
<i>Segurança de Autoridades - TURMA 2</i>	x			16	9
<i>SAGRES Diário (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) – Prefeituras</i>	x			2	335
<i>SAGRES Diário (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) – Câmaras</i>	x			2	160
<i>SAGRES Diário (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) – Estado</i>	x			3	2
<i>Aspectos relevantes na análise da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Turma 1</i>	x			10	19
<i>Aspectos relevantes na análise da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Turma 02</i>	x			10	24
<i>Elaboração de PPA e LOA - Turma 01</i>		x		20	56
<i>Socorro a elevadores - TURMA 1</i>		x		5	8
<i>Auditoria em Processos de Benefícios Previdenciários –T02</i>		x		16	22
<i>Atendimento ao Público</i>		x		20	15
<i>Visita Técnica - LIGA ACADÊMICA DE DIREITO PROCESSUAL (LADPROC)</i>		x		3	4
<i>Socorro a elevadores - TURMA 2</i>		x		5	7
<i>Elaboração de PPA e LOA - Turma 02</i>		x		20	21
<i>Organização e Administração de Eventos Públicos - Cerimonial</i>		x		20	16
<i>I SEMINÁRIO PARAIBANO DE COMPLIANCE (Parceria entre o TCE e Escritório de Advocacia Mouzalas)</i>		x		5	170
<i>GEO PB</i>		x		2	61
<i>Elaboração de PPA e LOA - Turma 02</i>			x	20	21
<i>Treinamento dos Estagiários de Informática do TCE</i>			x	5	6
<i>Análise dos Instrumentos de Planejamento</i>			x	15	43
<i>Combate à Incêndio</i>			x	6	15
<i>Workshop de Manipulação e Tratamento Estatístico de Dados Usando R – Módulo 1</i>			x	3	18
<i>Visita Técnica - Cursos de Ciências Contábeis e Gestão Financeira do IESP</i>			x	3	12
<i>Treinamento CODATA PLONE</i>			x	4	8
<i>Licitações e Contratos</i>			x	20	14
TOTAL				297	1.161

Fonte: Ecosil



7.3. Atividades da Biblioteca

7.3.1. Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de julho a setembro de 2017 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 22: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	2
Livros recebidos por doação	77
Assinaturas de periódicas renovadas	4
Exemplares de Periódicos recebidos	38
Artigos de periódicos indexados	115
Sumários de periódicos distribuídos	34
Legislação cadastrada	181
Utilização da Sala de Leitura	161
Atendimento à reserva de livros	4
Cadastro de novos leitores	6
TOTAL DE DADOS INSERIDOS NO SISTEMA	621

Fonte: Biblioteca

7.3.2. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.355 usuários durante o terceiro trimestre de 2017.

Quadro 23 – Atendimento ao Usuário

MÊS	JUL	AGO	SET	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	371	503	481	1355

Biblioteca

7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos. O esforço efetivo da gestão promove a movimentação necessária para sua eficiência, tanto que importantes acontecimentos têm mobilizado a



sociedade para atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

No trimestre trabalhou-se na elaboração de um regulamento específico sobre a operacionalidade da ocupação dos espaços físicos, suas permissões, autorizações e vedações, garantindo um procedimento padrão e de qualidade no atendimento e na gestão administrativa.

Delimita-se uma grade de eventos culturais próprios, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a montagem antecipada do calendário múltiplo para 2018, onde se inserem os tradicionais parceiros como a Orquestra Sinfônica de João Pessoa, a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, Academia Paraibana de Cinema, ballet Cidade de Campina Grande, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outros.

Deu-se prosseguimento ao Projeto TCE- Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extra-curricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

7.5. Serviços de Saúde

7.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.340 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 24: Consultas Médicas

PERIODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
3º Trimestre	593	56	124	773

Fonte: Serviço Médico



Quadro 25: Atendimento de Enfermagem

PERÍODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
3º Trimestre	398	54	115	567

Fonte: Gabinete Serviço Médico

7.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 529 pacientes.

Quadro 26: atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
3º Trimestre	270	175	84	529

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>